

HOMICÍDIO PASSIONAL, HOMICÍDIO PRIVILEGIADO E FEMINICÍDIO À LUZ DO DIREITO NA LITERATURA

Gecilene Maria Silva¹

Elza Ilha Padilha Pereira²

A presente pesquisa versa sobre assunto de grande relevância literária, jurídica e social, que possibilita uma interlocução entre o movimento Direito e Literatura, os direitos constitucionais, os valores éticos e morais e a violência contra mulher no Brasil. Historicamente, a mulher sempre ocupou um “lugar de fala” porém, de subalternidade e silenciamento no espaço constituído pela sociedade brasileira. Diante desse cenário, é necessário refletir, inicialmente, acerca da construção da sociedade a partir de uma perspectiva patriarcal, analisando os resquícios dessas ações e, em seguida, utilizar o Direito como ponto de partida para analisar os avanços e garantias entre gêneros ao longo dos últimos anos. Para tanto, torna-se imprescindível, no âmbito jurídico, acadêmico e científico, analisar as mudanças que ocorreram e que sucedem na legislação no que concerne à violência contra a mulher e que se ajustam às novas realidades sociais. Assim, o estudo proposto justifica-se devido à necessidade de levantamentos bibliográficos mais aprofundados em relação aos temas, Direito e Literatura, Homicídio Passional, Homicídio Privilegiado e Femicídio. Dessa forma, busca-se fazer uma análise jus-literária para apresentar as alterações legislativas e até que ponto são efetivas no que concerne a coibir a prática de violência contra a mulher. Esses eventos também fazem parte de obras literárias que, ao mesmo tempo em que são propagadoras de estereótipos e discriminações de gênero naturalizado nos costumes de uma sociedade patriarcal da época, também provocam reflexões sobre a violência exercida na personagem feminina. Na novela “Gabriela, Cravo e Canela” (1958) de Jorge Amado, a mulher ocupa um espaço de submissão ao homem e chega a ser assinada. Contudo, “pela primeira vez na história de Ilhéus há uma punição a um coronel do cacau”, diz o autor. Nesse entrelaçar de ações percebe-se a forte ligação entre literatura e sociedade, considerando aquela como representação ficcional da realidade, pois os fatores socioculturais, muitas vezes, fazem

¹Acadêmica do Curso de Direito UNIFAAHF. Núcleo de Pesquisa Direito e Literatura; silvagecilene@yahoo.com.br.

²Coordenadora do Curso de Letras da UNIFAAHF. Núcleo de Pesquisa Direito e Literatura; coordenacaoletras@faahf.edu.br.

parte da estrutura de uma obra ficcional. No romance em questão, pode-se verificar que as atribuições de diferentes “tipos” de mulher são pré-definidas por uma sociedade patriarcal que dita os comportamentos femininos através de repressões e tabus. Embora o texto literário faça uso de palavras conotativas e até poéticas, a literatura amplia os sentidos, humaniza e se faz dotar de tantos outros sentimentos que fazem parte do ser humano, oferecendo, dessa forma, mais e melhores formas de interpretação acerca dos fenômenos jurídicos. O relato de crimes hediondos em que a mulher percebe-se como objeto de opressão, mesmo na ficção, as histórias existem de fato e atingem todas as classes sociais. Para a presente reflexão, será utilizada a técnica da pesquisa bibliográfica, que tanto fará uso de livros científicos especializados na área do Direito, como de obras literárias brasileiras que elegeram esse assunto, dada a importância para a sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: feminicídio, literatura, direitos, jurídico

REFERÊNCIAS:

AMADO, Jorge. *Gabriela, cravo e canela (crônica de uma cidade do interior)*. 50. ed. São Paulo, SP: Record, 1975, p.6.

CANDIDO, Antonio. *O direito à literatura e outros ensaios*. Coimbra: Angelus Novus, 2004. Cf. GOLDSTEIN, Ilana Seltzer. O Brasil best seller de Jorge Amado, cit., p. 257-269.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *Literatura e direito: uma outra leitura do mundo das leis*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 1998.

TRINDADE, André Karam. *Direito & Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

WARAT, Luiz Alberto. *Introdução geral ao direito. Interpretação da lei: temas para uma reformulação*. Porto Alegre, 1994.